



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 178/2002

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.002

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Taquarussu e dá outras providências”.

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do **Município de Taquarussu (MS)**, no montante de mais 20% (vinte por cento), da Lei Municipal nº 155/01, de 19 de dezembro de 2001.

ARTIGO 2º- Para cobertura dos créditos acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revoga-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dois (2002).


João Clovis Crivelli
Prefeito Municipal